



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

CERTAME LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD/SP

CONTRATADA: PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 30/06/2015 a 30/06/2016

VALOR: R\$ 33.924,41 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO N.º 12/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD**, com sede na Rua Praça Independência, n.º 100, bairro Centro, cidade de Rafard, estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.723.757/0001-89, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF n.º [REDACTED], e a empresa **PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Mauricio Allain, n.º 201, na cidade de Rafard, Estado de São Paulo, CEP 13.370-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.868.673/0001-35, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por Sr. **DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE**, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015**.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga ao **FORNECIMENTO DE KITS DE REFEIÇÕES E LANCHES DIVERSOS**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL Nº. 19/2015**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos ora contratados, conforme o disposto no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

*Praça Independência, 100 CEP 13370-000 RAFARD - SP
e-mail: rafard@rafard.sp.gov.br - site: www.rafard.sp.gov.br*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos a empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos departamentos requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 33.924,41 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

TABELA 01 -

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
23	UN	2400	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: EMPADINHA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 0,5500	R\$ 1.320,00	PANTOJO
51	L	55	CONCENTRADO LÍQUIDO, ADOÇADO, PARA REFRESCO, SABOR ACEROLA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE ACEROLA CONCENTRADA, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, ACIDULANTE CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ACEROLA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM BRUX MÍNIMO 59,00, VIT C MÍNIMA DE 127,25 (MG/100ML), PH MÍNIMO 2,6. EMBALAGEM: FRASCO LISO, BRANCO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS E SELO DE ALUMÍNIO VEDADO POR TERMOSSOLDAGEM; CONTEÚDO 01 LITRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRODUTO	R\$ 10,9800	R\$ 603,90	FRUTAVIP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

			CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E BOM RENDIMENTO MÍNIMO (01 LITRO PARA 07 LITROS DE ÁGUA).			
58	UN	37	MOUSE SABOR CHOCOLATE, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO.	R\$ 3,2200	R\$ 119,14	PANTOJO
TOTAL GERAL				R\$ 2.043,04		

TABELA 02 –

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
67	KIT	3218	LANCHE SIMPLES CONTENDO: 01 (UM) PÃO FRANCÊS PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO PRATO, PESO APROXIMADO 20 GRAMAS; E 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PESO APROXIMADO 20 GRAMAS. O LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, DE DOIS EM DOIS, DE TRÊS EM TRÊS, QUATRO EM QUATRO, CINCO EM CINCO OU DE SEIS EM SEIS, EM SACOS DE PAPEL APROPRIADOS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE - ME.	R\$ 0,9800	R\$ 3.153,64	PÃO: PANTOJO – QUEIJO PRATO: CRIOLO – PRESUNTO: RESENDE
68	KIT	38	KIT Nº 01 - CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO: 01 ACHOCOLATADO OU BEBIDA LÁCTEA (CHOCOLATE), COM APROXIMADAMENTE 300 ML, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO E REQUEIJÃO, EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS DE PAPEL APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA). DEVERÁ SER SERVIDO EM CADA REFEIÇÃO 01 (UM) TIPO DE FRUTA, SELECIONADAS E VARIADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP - ME.	R\$ 7,4900	R\$ 284,62	ACHOCOLATADO OU BEBIDA LÁCTEA: NUTRIMENTAL – PÃO: PANTOJO – PRESUNTO: RESENDE – QUEIJO PRATO: CRIOLO – REQUEIJÃO: FRIMESA – FRUTAS: CEAZA
69	KIT	51	KIT ESPECIAL, CONTENDO: 04 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO. 100 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES. 04 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES. AS BAGUETES E OS SALGADOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUES EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 129,9900	R\$ 6.629,49	BAGUETES E SALGADOS: PANTOJO – REFRIGERANTE: XERETA
70	KIT	25	KIT INFANTIL DE DOCES Nº 01 - CONTENDO: 10 (DEZ) BALAS SORTIDAS, SABOR DE FRUTAS, PESO TOTAL APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) GOMA COLORIDA, PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS; 01 (UM) PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTA, PESO APROXIMADO DE 08 GRAMAS; 01 (UM) PÉ DE MOLEQUE EMBALADO OU 01 (UM) PÉ DE MOÇA EMBALADO, PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS; 01 (UMA) PIPOCA DOCE PEQUENA, 40 GRAMAS; 01 (UMA) AMENDOIM SALGADO, EMBALADO, 70 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA PEQUENA DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 (UMA) BARRA DE CEREAL, SABOR DIVERSO, PESO APROXIMADO DE 25 GRAMAS; 01 (UM) SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM TETRAPAK, 200 ML, SABOR DIVERSO; 01 (UMA) MAÇÃ ARGENTINA, 90 GRAMAS. O KIT INFANTIL DE DOCES DEVERÁ SER EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO DECORADO E APROPRIADO, AMARRADO COM FITILHO COLORIDO - ME.	R\$ 9,9400	R\$ 248,50	BALA: DORI – GOMA: GOMETTS – PIRULITO: POPMANIA – PÉ DE MOLEQUE E PÉ DE MOÇA: COCARI – PIPOCA DOCE: VOVOZINHA – AMENDOIM: MENDORATO – BARRA DE CHOCOLATE – CAMP – BARRA DE CEREAL: MONTIVERGINE – SUCO: CAMP
71	KG	15	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU	R\$ 9,9400	R\$ 149,10	PANTOJO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816
FAX: (19) 3496 1634

			FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.			
72	KG	13	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE COCO. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 9,6900	R\$ 125,97	PANTOJO
73	KG	15	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR FUBÁ. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 12,9900	R\$ 194,85	PANTOJO
74	KG	15	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR LARANJA. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 12,9900	R\$ 194,85	PANTOJO
75	KG	8	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO - KG DE BOLO ASSADO; SABOR BOLO DE PÃO DE LÓ. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 9,3800	R\$ 75,04	PANTOJO
76	KG	16	BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE CREME DE MORANGO E COBERTURA DE CHOCOLATE E CHANTILLI. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 21,9900	R\$ 351,84	PANTOJO
77	KG	17	BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE FLORESTA NEGRA E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 23,9900	R\$ 407,83	PANTOJO
78	KG	23	DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR CAROLINA RECHEADA DE CREME. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 17,9900	R\$ 413,77	PANTOJO
79	KG	58	DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR CAROLINA RECHEADA DE DOCE DE LEITE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 16,9900	R\$ 985,42	PANTOJO
80	KG	27	DOCE ASSADO E RECHEADO - KG DE DOCE (TIPO DE PADARIA) RECHEADO E ASSADO. SABOR PÃOZINHO DE COCO RECHEADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 9,7800	R\$ 264,06	PANTOJO
81	KG	20	BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA TIPO PETIT FOUR RECHEADO DE GOIABADA OU CHOCOLATE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 17,9900	R\$ 359,80	PANTOJO
82	KG	10	BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA DE NATA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 16,9900	R\$ 169,90	PANTOJO
83	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 392,00	PANTOJO
84	UN	700	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 343,00	PANTOJO
85	UN	775	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ENROLADINHO DE CALABRESA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4800	R\$ 372,00	PANTOJO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

86	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: PÃOZINHO DE QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4800	R\$ 384,00	PANTOJO
87	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE CARNE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 392,00	PANTOJO
88	UN	725	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: ESFIRRA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4800	R\$ 355,25	PANTOJO
89	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: EMPADINHA DE FRANGO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,5500	R\$ 440,00	PANTOJO
90	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: CATUPIRY. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 392,00	PANTOJO
91	UN	800	MINI SALGADOS ASSADOS - CONTENDO O PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS. SABOR: FRANGO COM CATUPIRY. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 392,00	PANTOJO
93	UN	175	TORTINHA MOUSSE DE LIMÃO, CONTENDO NA MASSA OS SEGUINTE INGREDIENTES: MANTEIGA, SAL, AÇÚCAR, OVO, FARINHA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS,; COM PESO APROXIMADO 40 GRAMAS - ME.	R\$ 1,1900	R\$ 208,25	PANTOJO
94	KIT	97	KIT LANCHE - CONTENDO: 01 REFRIGERANTE PET 600 ML DIVERSOS SABORES, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO; 02 PÃES FRANCÊS (50 GRS), CONTENDO 01 FATIA DE PRESUNTO COZIDO E 01 FATIA DE QUEIJO PRATO EM CADA PÃO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DO CONSUMO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS; 01 FRUTA (BANANA, MAÇÃ, PONKAN OU PÊRA); A FRUTA DEVERÁ SER SELECIONADA E VARIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO CEAGESP - ME.	R\$ 8,8900	R\$ 862,33	REFRIGERANTE: XECOLA – PÃO: PANTOJO – PRESUNTO – RESENDE – QUEIJO PRATO: CRIOLO – FRUTAS: CEAZA
96	UN	175	MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO 40 GRAMAS. SABOR PALMITO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 85,75	PANTOJO
98	KG	15	BOLO RECHEADO - KG DE BOLO RECHEADO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 23,9900	R\$ 359,85	PANTOJO
99	UN	878	SUCO SABOR UVA, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE UVA, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT - ME.	R\$ 1,9600	R\$ 1.720,88	CAMP
100	UN	75	ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO FOSFATO DISSODICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 200 ML - ME.	R\$ 1,9300	R\$ 144,75	MARAJOARA
101	UN	878	SUCO, SABOR ABACAXI, BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 200 ML. COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTE CORANTE NATURAL. EMBALAGEM UHT - ME.	R\$ 1,9600	R\$ 1.720,88	CAMP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

102	UN	16	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE COM AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; NÃO CONTÉM GLÚTEN; NÃO ALCOÓLICO - ME.	R\$ 2,9300	R\$ 46,88	MAGUARY
103	UN	145	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR - ME.	R\$ 3,9200	R\$ 568,40	XECOLA
104	UN	48	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 84 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 21 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, ACIDULANTE INS 330 E CONSERVADOR INS 211, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR - ME.	R\$ 3,9200	R\$ 188,16	XERETA
105	UN	73	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DESCARTÁVEL; VALOR ENERGÉTICO DE 82 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GOSRDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR - ME.	R\$ 3,9200	R\$ 286,16	XERETA
106	KIT	23	KIT ESPECIAL Nº 02 - CONTENDO 02 BAGUETES RECHEADAS COM DIVERSOS SABORES, FATIADAS, PESANDO 30 GRS CADA PEDAÇO; 50 UNIDADES DE MINI SALGADOS ASSADOS, RECHEADOS DE DIVERSOS SABORES; 02 REFRIGERANTES PET DE 02 LITROS, GELADOS E DIVERSOS SABORES; 03 SUCOS TIPO: BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR FRUTA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO, GELADOS E DIVERSOS SABORES - ME.	R\$ 96,6800	R\$ 2.223,64	BAGUETES E SALGADOS: PANTOJO – REFRIGERANTE: XERETA – SUCO: CAMP
107	UN	3	PUDIM DE LEITE CONDENSADO; INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO, AÇÚCAR, OVO, LEITE. PESANDO 70 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL - ME.	R\$ 2,6900	R\$ 8,07	PANTOJO
108	UN	675	MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. SABOR: PRESUNTO E QUEIJO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 330,75	PANTOJO
109	UN	25	MOUSE SABOR MARACUJÁ, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 2,9800	R\$ 74,50	PANTOJO
110	UN	25	MOUSE SABOR LIMÃO, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 2,9800	R\$ 74,50	PANTOJO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

111	KIT	75	KIT Nº 03 - CAFÉ DA MANHÃ, CONTENDO: 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, COM PESO APROXIMADO A 50 GRAMAS, RECHEADO COM 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (PESO APROX. 40 GRS) E 02 FATIAS DE MUÇARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO. 01 UNIDADE DE PÃO SANDUÍCHE, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 76 GRAMAS, RECHEADO COM 03 FATIAS DE SALAME, (PESO APROX. 38 GRS) E 02 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO; 01 REFRIGERANTE PET 600 ML, DIVERSOS SABORES; 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO, EMBALAGEM TETRAPAK, 200 ML; 01 MINI PACOTE DE BOLACHA RECHEADA TIPO WAFER, PESO 40 GRS, DIVERSOS SABORES; 01 (UMA) BARRA PEQUENA DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 FRUTA (BANANA, MAMÃO, PÊRA OU MAÇÃ). O KIT DEVERÁ SER DEVIDAMENTE EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E APROPRIADO - ME.	R\$ 18,5600	R\$ 1.392,00	PÃO: PANTOJO – MUSAARELA: CRIOLO- PRESUNTO: RESENDE – SALAME: AURORA – REFRIGERANTE: XERETA – ACHOCOLATADO: MARAJOARA – FRUTAS: CEAZA – BOLACHA WAFER: BAUDUCO
112	LTA	45	REFRIGERANTE, EMBALAGEM LATA DE 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO DE 85 KCAL, CARBOIDRATOS 21 G, SÓDIO 10 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338, ARUMA NATURAL. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR - ME.	R\$ 1,7600	R\$ 79,20	XECOLA
113	LTA	45	REFRIGERANTE, EMBALAGEM 350 ML, DESCARTÁVEL, VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL, CARBOIDRATO 21 G, SÓDIO 19 MG, CONTENDO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE CARAMELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR - ME.	R\$ 2,1200	R\$ 95,40	XERETA
116	FR	13	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CONSERVANTE INS 211, ACIDULANTE INS 330, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE ARTIFICIAL INS 123, CORANTE INS 150D. NÃO CONTÉM GLÚTEN - ME.	R\$ 5,7900	R\$ 75,27	G'NUTRE
117	L	19	CONCENTRADO LÍQUIDO, ADOÇADO, PARA REFRESCO, SABOR ACEROLA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE ACEROLA CONCENTRADA, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA, ACIDULANTE CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ACEROLA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM BRUX MÍNIMO 59,00, VIT C MÍNIMA DE 127,25 (MG/100ML), PH MÍNIMO 2,6. EMBALAGEM: FRASCO LISO, BRANCO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPÃO E SELADO DE ALUMÍNIO VEDADO POR TERMOSSOLDAGEM; CONTEÚDO 01 LITRO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRODUTO CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE E BOM RENDIMENTO MÍNIMO (01 LITRO PARA 07 LITROS DE ÁGUA) - ME.	R\$ 10,9800	R\$ 208,62	FRUTAVIP
118	L	13	LEITE DE SOJA, COM SUCO CONCENTRADO NATURAL DE FRUTAS, SABOR MAÇÃ. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, SUCO NATURAL DE MAÇÃ, AÇÚCAR REFINADO, ACIDULANTE, SAL REFINADO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, SORBATO DE POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO; EMBALAGEM CAIXA LONGA VIDA, 1000 ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ME.	R\$ 5,3500	R\$ 69,55	FRUTAVIP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

119	L	13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR MORANGO. COMPOSIÇÃO: LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, ESTABILIZANTE (AMIDO MODIFICADO E GOMA GUAR), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, FERMENTO LÁCTEO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 LITRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO ATÓXICO FECHADO HERMÉTICAMENTE POR SOLDAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE EM FILME PLÁSTICO ATÓXICO COM 10 UNIDADES - ME.	R\$ 3,9700	R\$ 51,61	FRIMESA
120	KIT	13	KIT Nº 03 - CAFÉ DA MANHÃ - CONTENDO: 01 UNIDADE DE PÃO FRANCÊS PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS, RECHEADO COM 02 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA (PESO APROX. 40 GRS) E 02 FATIAS DE MUSSARELA (PESO APROX. 40 GRS), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE PAPEL APROPRIADO. 01 UNIDADE DE PÃO SANDUÍCHE, PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, PESANDO APROXIMADAMENTE 76 GRAMAS, RECHEADO COM 03 FATIAS DE SALAME (PESO APROX. 38 GRS) E 02 FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA (PESO APROX. 40 GRS), 01 REFRIGERANTE PET 600 ML, DEVIRSOS SABORES E 01 ACHOCOLATADO LÍQUIDO EMBALAGEM TETRAPAK 200 ML - ME.	R\$ 10,9900	R\$ 142,87	PÃO: PANTOJO – MUSSARELA: CRIOLO – PRESUNTO: RESENDE – SALAME: AURORAQ – REFRIGERANTE: XECOLA – ACHOCOLATADO: MARAJOARA
121	KG	5	BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA AMANTEIGADA TIPO VIENENSE. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 19,9900	R\$ 99,95	PANTOJO
122	KG	5	BOLACHAS AMANTEIGADAS - KG DE BOLACHA SEQUILHO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 18,9900	R\$ 94,95	PANTOJO
123	UN	63	MINI SALGADO ASSADO - MINI SALGADO ASSADO FOLHADO, CONTENDO PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS. SABOR: PEITO DE PERU. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 0,4900	R\$ 30,87	PANTOJO
124	UN	13	MOUSE SABOR CHOCOLATE, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 3,2200	R\$ 41,86	PANTOJO
125	UN	13	MOUSE SABOR MORANGO, COM PESO 200 GRAMAS. ACONDICIONADO EM COPINHOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, COM TAMPA. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 2,9800	R\$ 38,74	PANTOJO
126	UN	13	DOCE ASSADO E RECHEADO (TIPO DE PADARIA). SABOR BOMBA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO 60 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 1,4900	R\$ 19,37	PANTOJO
127	UN	13	DOCE ASSADO E RECHEADO (TIPO DE PADARIA). SABOR BOMBA DE CREME, PESO APROXIMADO 60 GRAMAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 1,4900	R\$ 19,37	PANTOJO
128	KG	13	BOLO RECHEADO KG - BOLO RECHEADO DE CREME COM FRUTAS E COBERTURA DE CHANTILLI. O BOLO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE PAPEL OU FOLHA DE PAPEL E ENTREGUE EM BANDEJA DE PAPELÃO - ME.	R\$ 22,2900	R\$ 289,77	PANTOJO
129	L	59	NÉCTAR DE PÊSSEGO. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 100 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,5 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO -	R\$ 3,4900	R\$ 205,91	CAMP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

			ME.			
130	L	59	NÉCTAR DE LARANJA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LARANJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), AROMA NATURAL DE LARANJA. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 85 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 20 G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 10 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO - ME.	R\$ 3,4900	R\$ 205,91	CAMP
131	L	58	NÉCTAR DE UVA. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE UVA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE UVA, ESPESANTE GOMA XANTANA, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C). NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. VALOR ENERGÉTICO: MÍNIMO DE 90 KCAL/200 ML; CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 23G/200 ML; SÓDIO: MÁXIMO DE 7,6 MG/200 ML. EMBALAGEM DE 01 LITRO - ME.	R\$ 3,4900	R\$ 202,42	CAMP
132	KIT	195	KIT INFANTIL DE DOCES Nº 02 - CONTEUDO: 10 (DEZ) BALAS SORTIDAS SABORES FRUTAS, PESO TOTAL APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) GOMA COLORIDA, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS; 01 (UM) PIRULITO SORTIDO SABOR FRUTA, PESO APROXIMADO 08 GRAMAS; 01 (UM) PÉ DE MOLEQUE EMBALADO OU 01 (UM) PÉ DE MOÇA EMBALADO, PESO APROXIMADO 40 GRAMAS; 01 (UMA) PIPOCA DOCE PEQUENA 40 GRAMAS; 01 (UM) AMENDOIM SALGADO EMBALADO 70 GRAMAS; 02 (DUAS) BARRAS PEQUENAS DE CHOCOLATE PRETO, PESO APROXIMADO 35 GRAMAS; 01 (UM) SUCO DE FRUTA, EMBALAGEM TETRAPAK 200 ML, SABOR DIVERSO. O KIT DEVERÁ SER EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO DECORADO E APROPRIADO E AMARRADO COM FITILHO COLORIDO - ME.	R\$ 10,9900	R\$ 2.143,05	BALA: DORI – GOMA: GOMETS – PIRULITO: POPMANIA – PÉ DE MOLEQUE E PÉ DE MOÇA: COCARI – PIPOCA DOCE: VOVOZINHA – AMENDOIM: MENDORATO – BARRA DE CHOCOLATE – CAMP – BARRA DE CEREAL: MONTIVERGINE – SUCO: CAMP
TOTAL GERAL				R\$ 31.881,37		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Rafard será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

CLÁUSULA SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até **30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Rafard não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Rafard, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Rafard fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

- A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100

TELEFONE: (19) 3496 1816

CEP 13370-000 RAFARD-SP

FAX: (19) 3496 1634

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD

CNPJ (MF) 44.723.757/0001-89

Praça Independência, 100
CEP 13370-000 RAFARD-SP

TELEFONE: (19) 3496 1816

FAX: (19) 3496 1634

PARÁGRAFO QUINTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Capivari/SP, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rafard, 29 de Junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD
ANTONIO CESAR RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PANTOJO & POLASTRE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME
DANIEL FERNANDO VIEIRA POLASTRE
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Nome: MARCEL LUIS BERTELLI

RG: ██████████

CPF: ██████████

Nome: MATEUS BARRATELLA

RG: ██████████

CPF: ██████████